LEI Nº 2.458/2023

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE ESPECIFICA".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Comercial e Industrial de Iguatemi (ACINI), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.470.937/0001-19, devidamente constituída sociedade civil, multisetorial, com prazo de duração indeterminado, sem fins lucrativos, sem discriminação de raça, cor, sexo ou religião, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 1.611, Sala 03, Centro, no Município de Iguatemi-MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMAPREFEITO